



Justificativa para a Adesão à Ata de Registro de Preços

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, originária do Pregão Presencial nº 025/2024 da Prefeitura de Cardoso Moreira/RJ, que registra preços da empresa Medical Star Serviços Médicos Ltda., apresenta-se como a solução mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua/ES quanto à contratação de serviços de médicos plantonistas para o Hospital Municipal Sr. Andrea Canzian Lopes.

1. Necessidade Administrativa

O Estudo Técnico Preliminar identificou a imprescindibilidade da contratação de médicos plantonistas, diante da crescente demanda hospitalar, do risco de descontinuidade dos serviços de urgência e emergência e da obrigação constitucional do Município de garantir acesso à saúde com qualidade e equidade. A adesão à ata, portanto, assegura resposta imediata a situações de risco à vida e evita sobrecarga da equipe de enfermagem, transferências desnecessárias de pacientes e lacunas na assistência médica.

2. Vantagem Econômica e Pesquisa de Mercado

Foram coletadas três cotações de mercado junto a empresas especializadas — PEDPLA Médica Ltda., ATLLAS Gestão em Saúde Ltda. e Vitalis Assistência em Saúde Ltda. — cujos valores totais variaram entre R\$ 2.879.589,60 e R\$ 2.930.738,40, com preços médios superiores aos registrados na ata em questão. Já a adesão à ARP permite a contratação no montante de R\$ 2.748.924,00, o que representa uma economia direta ao erário superior a R\$ 130 mil, comprovando a vantagem econômica e o atendimento ao princípio da economicidade.

3. Compatibilidade com o Objeto

A ata contempla exatamente o objeto de interesse deste Município, qual seja, a prestação de serviços de médicos plantonistas em regime de plantão de 24 horas (semanais e de finais de semana), com valores e quantitativos compatíveis às necessidades locais. Não há, portanto, desvio de finalidade ou incompatibilidade de escopo entre o objeto da ARP e a demanda do Município.

4. Legalidade e Segurança Jurídica



A adesão encontra respaldo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização da ata por órgãos não participantes, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado. O procedimento foi formalizado por meio do Ofício SEMSA nº 89/2025, encaminhado à Prefeitura de Cardoso Moreira/RJ, e do Ofício SEMSA nº 90/2025, solicitando anuência da empresa detentora da ata, garantindo transparência e conformidade com os princípios da administração pública.

5. Eficiência e Celeridade

Além da economia, a adesão à ata permite maior celeridade no atendimento da necessidade, eliminando a demora inerente a um novo processo licitatório. Considerando que se trata de serviço essencial e contínuo na área da saúde, a solução adotada garante a imediata continuidade do atendimento hospitalar, preservando a vida e a integridade dos munícipes.

Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 052/2024, tanto sob o ponto de vista econômico (comprovação de preços mais vantajosos que os do mercado), quanto sob os aspectos de necessidade administrativa, compatibilidade do objeto, segurança jurídica e eficiência.

A medida assegura a manutenção ininterrupta dos serviços médicos essenciais, representa uso racional dos recursos públicos e garante atendimento eficaz, seguro e humanizado à população de Atílio Vivacqua/ES, em consonância com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CINTIA TEIXEIRA NARLIM
GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV
assinado em 19/08/2025 11:08:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/08/2025 11:08:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CINTIA TEIXEIRA NARLIM (GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA/NGFMS - SEMSA - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TW5XHV>